

**ES GROUP S.A.**

CNPJ nº 43.093.903/0001-77

NIRE 33300339698

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**1. ASSEMBLEIA DIGITAL:** Realizada em 07 de outubro de 2024, às 10:00 horas, de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"). A ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelo acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da ES Group S.A. ("Companhia").

**2. MESA:** Presidente: Daniel Arthur Borghi; Secretário: Jaime Cardoso Danvila.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 1.976 ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 36.398.159/0001-53, neste ato representado por sua instituição gestora CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA., por seus Representantes Daniel Borghi e Jaime Cardoso conforme Lista de Presença lavrada no livro de Presença de Acionistas da Companhia e anexa à presente ata enquanto **Anexo I**.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) aumento de capital social, com a consequente emissão de novas ações ordinárias; (ii) autorização dos diretores da Companhia no âmbito de uma emissão de nota comercial escritural e outorga de garantias e (iii) a alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista da Companhia aprovou o que segue:

- (i) O aumento de capital social da Companhia, atualmente de R\$72.200.100,00 (setenta e dois milhões, duzentos mil e cem reais), para R\$135.413.220,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte reais) totalizando um aumento, portanto, de R\$ 63.213.120,00 (sessenta e três milhões, duzentos e treze mil e cento e vinte reais), mediante a emissão de 60.000.000 (sessenta milhões de novas ações) ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,053552 por nova ação emitida, estabelecido de acordo com o artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

Em razão do aumento de capital social da Companhia ora deliberado, foi aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$135.413.220,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte reais), representado por 132.200.100 (cento e trinta e duas milhões, duzentas mil e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.*

Resta consignado que as novas ações da Companhia ora emitidas são totalmente subscritas neste ato pelo seu único acionista, sendo que o valor de R\$ 63.213.120,00 (sessenta e três milhões, duzentos e treze mil e cento e vinte reais) será integralizado em até 5 meses, nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo II** à presente ata, o qual, após a devida autenticação pela mesa e assinatura do subscritor, ficará arquivado na sede da Companhia. Sobre o referido valor a ser integralizado pelo acionista incidirá a remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais dos certificados de depósito interfinanceiro (CDI) acrescido de 2,50% (Spread) a.a, ambos calculados na base de 252 dias úteis entre a presente data e a data da efetiva integralização pelo acionista. Qualquer remuneração de CDI e Spread pagos pelo acionista não serão considerados como aumento do capital social da Companhia e será destinada à conta reserva de capital, conforme faculta a alínea "a" do §1º do Art. 182 da Lei das S.A.

- (ii) Autorização dos diretores da Companhia para que sejam adotadas todas e quaisquer medidas, incluindo, mas não se limitando, a celebrar todos os documentos necessários à emissão de notas comerciais escriturais e à outorga de garantias reais, conforme necessários à operação.
- (iii) A alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas na presente ata. Em virtude de tais alterações, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação prevista no **Anexo III** à presente ata.

**6. Encerramento. Lavratura. Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada pelo único acionista da Companhia.

**7. Assinaturas:** Presidente: Daniel Arthur Borghi; Secretário: Jaime Cardoso Danvila. Único Acionista: **Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (por: Daniel Arthur Borghi e Jaime Cardoso Danvila). Diretores da Companhia: Daniel Arthur Borghi e Jaime Cardoso Danvila.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Daniel Borghi*  
89B0E8F78DEC455

**Daniel Arthur Borghi**

Presidente

Signed by:  
*J. Cardoso Danvila*  
5AD6BAC241DE47F...

**Jaime Cardoso Danvila**

Secretário

Diretores

DocuSigned by:  
*Daniel Borghi*  
89B0E8F78DEC455

**Daniel Arthur Borghi**

Signed by:  
*J. Cardoso Danvila*  
5AD6BAC241DE47F...

**Jaime Cardoso Danvila**

(Anexo I)

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ES GROUP S.A.**  
CNPJ nº 43.093.903/0001-77  
NIRE 33300339698

**REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024**

Nome: **CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito  
no CNPJ sob o nº 36.398.159/0001-53, neste ato representado por sua  
instituição gestora CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA., por seus  
Representantes Daniel Borghi e Jaime Cardoso.

Domicílio: Rua Iguatemi, 151, 19º andar, São Paulo – SP.

Ações Detidas: 72.200.100 (setenta e duas milhões, duzentas mil e cem) ações ordinárias,  
nominativas e sem valor nominal

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

DocuSigned by: Daniel Borghi  
Signed by: Jaime Cardoso Danvila  
69B0E8F76DEC485 5AD6BAC241DE47F

**CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

Por: CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA.  
Daniel Borghi Jaime Cardoso Danvila

(Anexo II)  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
 ES GROUP S.A.**

CNPJ nº 43.093.903/0001-77  
 NIRE 33300339698

REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscritor	Ações Subscritas	Preço de Emissão Unitário (R\$)	Preço de Emissão Global (R\$)	Forma de Integralização
<p><b>Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</b>, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, CEP 01451-011, inscrito no CNPJ sob inscrito no CNPJ sob o nº 36.398.159/0001-53, representado por sua gestora, Crescera Asset Management Ltda., por seus representantes legais, Jaime Cardoso Danvila e Daniel Arthur Borghi.</p>	60.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	1,053552 por ação	63.213.120,00 (sessenta milhões de reais)	<p>Em moeda corrente nacional, em até <u>5 meses</u> contados da data deste boletim. Sobre o valor a ser integralizado em até <u>5 meses</u> incidirá remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais dos certificados de depósito interfinanceiro (CDI) acrescido de 2,50% (Spread) a.a, ambos calculados na base de 252 dias úteis entre a presente data e a data da efetiva integralização pelo acionista.</p> <p>O valor a ser integralizado será integralmente depositado na conta nº 008049241, agência nº 0001, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A. (208) e de titularidade da Companhia, e utilizado para fins de quitação integral do saldo devedor da dívida constituída por meio do Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, de Distribuição Privada, da ES Group S.A.</p>

O presente Boletim de Subscrição é irrevogável e irretroatável.

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar qualquer controvérsia oriunda deste Boletim de Subscrição, incluindo a cobrança e execução das obrigações aqui assumidas, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Subscritor:

DocuSigned by:  
*Daniel Borghi*  
69B0E8F78DEC45E

Signed by:  
*J. C. Danvila*  
5AD6BAC241DE47F

**CRESCERA GROWTH CAPITAL MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA**

Por sua gestora, Crescera Asset Management Ltda.

p. Daniel Arthur Borghi E Jaime Cardoso Danvila

Mesa:

DocuSigned by:  
*Daniel Borghi*  
69B0E8F78DEC45E

**DANIEL ARTHUR BORGHI**

Presidente

Signed by:  
*J. C. Danvila*  
5AD6BAC241DE47F

**JAIME CARDOSO DANVILA**

Secretário

(Anexo III)

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ES GROUP S.A.**  
CNPJ nº 43.093.903/0001-77  
NIRE 33300339698

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **ES GROUP S.A.**, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, rua Anibal de Mendonça, 27, 2º andar, Ipanema, CEP 22.410-050, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$135.413.220,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte reais), representado por 132.200.100 (cento e trinta e duas milhões, duzentas mil e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

## **CAPÍTULO III Da Assembleia Geral**

### **ARTIGO SEXTO**

As assembleias gerais da Companhia ("Assembleia Geral") deverão ser: (i) ordinárias, realizadas em até 4 (quatro) meses após o término do exercício social da Companhia, para deliberar sobre o disposto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem e nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

### **ARTIGO SÉTIMO**

Sem prejuízo das hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência em 1ª (primeira) convocação e 5 (cinco) dias de antecedência em 2ª (segunda) convocação, nos termos da legislação aplicável e do presente Estatuto Social, por qualquer diretor da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais aqui previstas, será regular a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor da Companhia presente, que indicará o secretário da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito de voto, e em segunda convocação com qualquer número, em conformidade com as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Quarto** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

**Parágrafo Quinto** - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

### **ARTIGO OITAVO**

As deliberações da Assembleia Geral, exceto se maior quórum for exigido pela legislação aplicável ou por este Estatuto Social, dependerão da aprovação dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social total e votante da Companhia, não se computando os votos em branco.

## **CAPÍTULO IV Da Administração**

### **ARTIGO NONO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, cujos membros serão eleitos para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, sem designação específica.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições e limitações deste Estatuto Social e da lei quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, incluindo poderes para deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, transferir e onerar bens móveis e imóveis da Companhia, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, sempre observadas as restrições e limites da lei, bem como aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

#### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Respeitados os limites determinados nesse Estatuto Social e na lei, a Companhia será representada: (a) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura conjunta de 1 (um) procurador e 1 (um) Diretor; ou (c) pela assinatura isolada de 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador nas seguintes hipóteses: (c.i) perante órgãos, repartições ou entidades públicas (federais, estaduais ou municipais); (c.ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para negociação de acordos trabalhistas; e/ou (c.iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais ou para a prestação de depoimento pessoal ou atuar como preposto ou testemunha.

#### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

#### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

A remuneração da administração será fixada pela Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO V Conselho Fiscal**

#### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

A companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros, o qual funcionará em caráter não permanente, nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e quando estiverem no efetivo exercício de suas funções de membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações e terá as atribuições previstas na legislação aplicável, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

## **CAPÍTULO VI Do Exercício Social**

### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

O exercício social se inicia em 1º de Janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano calendário.

### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável, para posterior manifestação e aprovação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras e contábeis deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

Após efetuados os ajustes previstos em lei e a retenção para a constituição da reserva legal, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do saldo do lucro líquido, mediante proposta da administração, observados os orçamentos de capital da Companhia devidamente aprovados e as disposições legais aplicáveis.

### **ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; (b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como dividendo obrigatório; e (c) o saldo para a destinação que vier a ser dada pela Assembleia Geral.

### **ARTIGO DÉCIMO NONO**

Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros.

### **ARTIGO VIGÉSIMO**

A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

## **CAPÍTULO VII** **Da Liquidação, Dissolução e Extinção**

### **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO**

A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na legislação aplicável, cabendo à Assembleia Geral eleger um ou mais liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO VIII** **Da Resolução de Disputas**

### **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO**

Toda e qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência oriunda ou relacionada a este Estatuto Social (“Conflito”) será resolvida de forma definitiva por meio de arbitragem, a ser administrada pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”).

**Parágrafo Primeiro** - A arbitragem será conduzida de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara, em vigor no momento da instauração da arbitragem.

**Parágrafo Segundo** - A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”). Cada parte da arbitragem indicará um árbitro. Havendo mais de um requerente, todos eles indicarão, de comum acordo, um coárbitro; havendo mais de um requerido, todos eles indicarão, de comum acordo, outro coárbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos coárbitros indicados pelas partes da arbitragem.

**Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades, mediante prévia consulta às partes.

**Parágrafo Quarto** - A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

**Parágrafo Quinto** - A arbitragem será sigilosa e não haverá julgamento arbitral por equidade.

**Parágrafo Sexto** - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes envolvidas no Conflito poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

**Parágrafo Sétimo** - Para: (a) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (b) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; (c) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96; e (d) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser

submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.



**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 51C2A49190834D8087FF2F841830DCBA	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: AGE ES Group 07.10.24 (aumento de k)_vf.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 12	Signatures: 10
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Crescera INVESTIMENTOS Ltda.
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)	Rua Aníbal de Mendonça, 27 andar 2 - IPANEMA RIO DE JANEIRO, nill 22410050 compliance@crescera.com IP Address: 200.186.199.2


**Record Tracking**

Status: Original Oct 7, 2024   15:33	Holder: Crescera INVESTIMENTOS Ltda. compliance@crescera.com	Location: DocuSign
---	---	--------------------

**Signer Events**

Daniel Borghi  
daniel.borghi@crescera.com  
Diretor  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

**Signature**

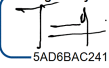
DocuSigned by:  
  
 69B0E8F76DEC455...  
 Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 12.192.215.36  
 Signed using mobile

**Timestamp**

Sent: Oct 7, 2024 | 15:48  
Viewed: Oct 7, 2024 | 15:49  
Signed: Oct 7, 2024 | 15:49

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: Oct 7, 2024 | 15:49  
 ID: 3d2c1644-b592-471a-b7e4-4c0be17acedf

Jaime Cardoso  
jaime.cardoso@crescera.com  
ordirect  
jc  
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signed by:  
  
 5AD6BAC241DE47F...  
 Signature Adoption: Drawn on Device  
 Using IP Address: 146.70.163.206  
 Signed using mobile

Sent: Oct 7, 2024 | 15:48  
Viewed: Oct 7, 2024 | 16:00  
Signed: Oct 7, 2024 | 16:00

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: Oct 7, 2024 | 16:00  
 ID: f63dc050-7943-43dd-9070-892cd21edc24

<b>In Person Signer Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Editor Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Agent Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Intermediary Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Certified Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Carbon Copy Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Witness Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Notary Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Envelope Summary Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	Oct 7, 2024   15:48
Certified Delivered	Security Checked	Oct 7, 2024   16:00

<b>Envelope Summary Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
Signing Complete	Security Checked	Oct 7, 2024   16:00
Completed	Security Checked	Oct 7, 2024   16:00

<b>Payment Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
-----------------------	---------------	-------------------

<b>Electronic Record and Signature Disclosure</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [compliance@crescera.com](mailto:compliance@crescera.com)

**To advise CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [compliance@crescera.com](mailto:compliance@crescera.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [compliance@crescera.com](mailto:compliance@crescera.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [compliance@crescera.com](mailto:compliance@crescera.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA during the course of your relationship with CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA.